



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

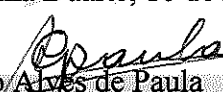
**Dispõe sobre a prestação de
contas do Município de Lima
Duarte, MG, Exercício
Financeiro de 2013.**

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, com base no art. 31 da Constituição Federal de 1988, e nos art. 75 e art. 101, §3º da Lei Orgânica Municipal, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Lima Duarte, MG, relativas ao Exercício Financeiro 2013, nos termos e fundamentos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos nº 912.554.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 16 de março de 2015.


Antônio Alves de Paula
Presidente da Câmara

Resolução nº 002/2015

Aprovado em 16/03/2015 na 1ª Reunião Ordinária

Registrado e publicado nos quadros de aviso da Câmara Municipal em 17/03/2015

Autor: Poder Legislativo - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


Ane France Malta
Chefe de Secretaria

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (032) 3281-1165 - E-mail: camarald@ldonline.com.br

Página na Internet: <http://www.camarald.mg.gov.br>